



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos de Lei nº. 005/95

em 05 de maio de 1.995.

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal , e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão em conformidade com o disposto no artigo 38. Parágrafo 3º. da Lei Orgânica do Município , PROMULGA a seguinte LEI.

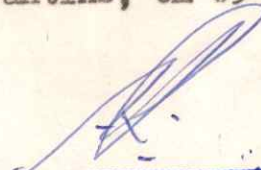
Art. 1º. - Fica criada a Escola Municipal Rural Lagoão Ilha do Bananal.

Art. 2º. - O Poder Executivo Municipal fica na incumbência de dotar o local de toda a infra estrutura necessária ao perfeito funcionamento da unidade escolar; fornecendo o material didático - merenda escolar , assitência pedagógica aos professores e assistência médica odontológica aos alunos .

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a 1º. de fevereiro de 1.995.

Art. 4º. - ~~Revoga-se~~ as disposições em contrário .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão , Estado do Tocantins, em 05 de maio de 1.995.


Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente

Recebido em 10/05/95





ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFOS DE LEI nº 005/95 em 22 de março de 1.995.

' Dispõe sobre a criação de Escola Municipal Rural , e determina outras providências . '

Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão Estado do Tocantins , FAZ SABER , que o Pleário Aproveu , e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI .

Art. 1º. - Fica criada a Escola Municipal Rural Lagoão Ilha do Bananal .

Art. 2º. - O Poder Executivo Municipal fica na incumbência de dotar o local de toda a infra estrutura necessária ao perfeito funcionamento da unidade escolar ; fornecendo o material didático merenda escolar , assistência pedagógica aos professores e assistência médica odontológica aos alunos .

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a 1º. de fevereiro de 1.995.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão , aos 22 dias do mês de março de 1.995.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Atenciosamente,

Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Ver. Presidente

Exmo. Sr.
Assis Francisco Chefer
Prefeito Municipal
Lagoa da Confusão - To

.....



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos de Lei nº.005/95

em 05 de maio de 1.995.

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal , e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão em conformidade com o disposto no artigo 38, Parágrafo 3º. da Lei Orgânica do Município , PROMULGA a seguinte LEI.

Art.1º.- Fica criada a Escola Municipal Rural Lagoão Ilha do Bananal.

Art.2º.- O Poder Executivo Municipal fica na incumbência de dotar o local de toda a infra estrutura necessária ao perfeito funcionamento da unidade escolar; fornecendo o material didático - merenda escolar , assitência pedagógica aos professores e assistência médica odontológica aos alunos .

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a 1º. de fevereiro de 1.995.

Art.4º.- Revogam-se as disposições em contrário .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão , Estado do Tocantins, em 05 de maio de 1.995.